

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 70011**

Nº Processo: 0005561-66.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, sediada ou com filial no Município de Maceió/AL, para o fornecimento de combustíveis, gasolina comum (ITEM 1) e óleo diesel S/10 (ITEM 2), no aludido Município durante o pleito de 2022, com destinação ao abastecimento de veículos automotivos locados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e aos eventualmente cedidos à Justiça Eleitoral, sem o uso de cartões eletrônicos, conforme especificações descritas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/02/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/02/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 07/02/2022) 70011-00001-2021NE000032

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**  
DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 1/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/01/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de 3 (três) postos de trabalho com dedicação exclusiva de arquivista, técnico em edificações e engenheiro eletricista para a sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

LILIAN GLAUCIA CORDEIRO DOS SANTOS  
Pregoeira

(SIDE - 07/02/2022) 070029-00001-2022NE000063

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 152º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao reequilíbrio contratual dos itens contidos na planilha em anexo, os quais compõem a planilha orçamentária do contrato. O teto máximo para a concessão do reequilíbrio será de R\$ 317.775,89 (trezentos e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), condicionado à comprovação efetiva dos custos extras referentes aos itens que sofreram reequilíbrio por meio da apresentação da nota fiscal e do respectivo pagamento pela contratada. Fundamento: no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e nas decisões contidas nos Processos PAD n.º 20.348/2021. Assina, pelo TRE, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente. DATA: 03/02/2022

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 1/2022, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas, por evento, em âmbito estadual, de acordo com as especificações que constam no Anexo II deste Instrumento. Contratadas: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI, CNPJ: 09.149.100/0001-59, Valor unitário: item 1: R\$ 700,00, item 2: R\$1.080,00; CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO APRENDIZAGEM E MUDANÇA, CNPJ: 14.382.662/0001-88, Valor unitário: item 3: R\$ 120,00 e item 4: 185,00. Fundamento: art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, Processo PAD n.º 12.112/2021. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pelas contratadas, seus respectivos representantes. Data: 27/01/2022.

HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

**RETIFICAÇÃO**

Espécie: No extrato de publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 285/2020, constante no DOU de Número 21, Fls 136, do dia 31/01/2022, onde se lê: "Data: 28/01/2021!", leia-se: "Data 28/01/2022." Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Processo n.º 20351/2021. Data: 07/02/2022. Coordenadoria de Licitações e Contratos

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Constitui objeto do presente termo a repactuação dos preços contratados em razão do termo aditivo à convenção coletiva de trabalho 2020/2021 do sinduscon-df (reg. Mte: df000415/2020)..

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2022).¹

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 070015 - TRE-ES**

Número do Contrato: 19/2019.

Nº Processo: 00009.325220/1960-88.

Pregão. Nº 27/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 76.535.764/0006-58 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação por 06 meses e inclusão no contrato das obrigações das partes relativas à lei nº 13.709/2018 - lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd). Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.158,56. Data de Assinatura: 07/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2022).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2022. Processo nº 0011194-62.2021.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto a diversos prédios da capital e interior do Estado do Maranhão, a cargo da Justiça Eleitoral durante o ano de 2022. Contratado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA. Valor Estimado de R\$ 167.134,05 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos). Fundamento Legal: Arts. 25, caput, c/c o 26, incisos II e III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 04/02/2022. Ratificação: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente do TRE/MA.

**SECRETARIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto termo aditivo ao Contrato nº. 02/2018, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos que compõem os Consultórios Médico e Odontológico da Seção de Assistência Médico-Odontológica Ambulatorial - SEMED do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (SEI nº 0016937-87.2020.6.27.8000). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., (CNPJ nº. 13.751.395/0001-06). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 21/02/2022 e término em 20/02/2023. Data de assinatura do último signatário: 05/02/2022. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE/MA e o Sr. Alessandro Gomes de Alencar, Representante da contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
DIRETORIA-GERAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 70022**

Nº Processo: 03557.2021-3. Objeto: Licenciamento, assinaturas de softwares e sites de conteúdo gráfico de softwares. 7 (sete) itens. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 08/02/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/03/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/02/2022) 70022-00001-2022NE000050

**SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao TCT Nº 0285-2019 - SEI Nº 00404.2022-1. PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE-MT. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação, por mais 24 meses, passando de 08/07/2022 para 07/07/2024. SIGNATÁRIOS: pela SEDUC, Alan Resende Porto, Secretário de Estado de Educação e pelo TRE-MT, Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO**

Proc. SEI n. 0004969-43.2021.6.12.8000 -DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.

Nota de Empenho 2022NE000099 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, TINTAS, CHAVES,ETC..ND: 339030, sendo 60 carimbos pequenos, no valor de 18 reais cada um, 19 carimbos médios no valor de 20 reais, 2 carimbos de madeira grande no valor de 20 reais, 07 carimbos de plástico no valor de 30 reais, 60 confecções de cópia de chaves de portas no valor de 15 reais, 12 confecções de cópias de chaves no valor de 10 reais, 12 confecções de cópias de chaves de gavetas, 10confecções de cópias de chaves sem modelo no valor de no valor de 39,00, 06 controles remoto para portão eletrônico no valor de 80 reais, valor total: R\$ 3.600,00. Contratada: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ: 01.088.055/0001-68

Nota de Empenho 2022NE000100 - OBJETO: SERVIÇOS DE TROCAS DE FECHADURAS, ABERTURA DE CADEADOS, CONSERVO DE FECHADURAS E AFINS, FORNECIMENTO DE TROCA DE SEGREDO DE FECHADURAS, ETC.. ND: 339039, valor total: R\$ 1.815,00 Contratada: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ: 01.088.055/0001-68

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 3/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/01/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de transporte de pessoas e objetos, a ser executado de forma indireta e contínua, com alocação exclusiva de mão de obra de motoristas, para preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho diurnos.

RAFAEL GUSTAVO SILVA RESENDE  
Pregoeiro

(SIDE - 07/02/2022) 070014-00001-2022NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 070004 - TRE/PA**

Nº Processo: 0011376-11.2021.6.14.8000.

Pregão Nº 33/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.

Contratado: 20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI. Objeto: A aquisição de bombas d'água, de acordo com as características mínimas descritas no anexo i - termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 33/2021..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/02/2022 a 08/04/2022. Valor Total: R\$ 4.528,32. Data de Assinatura: 07/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2022).





# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2022, nº 23

Disponibilização: segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Publicação: terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

### Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos  
**Presidente**

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar  
**Vice-Presidente e Corregedora**

Luann de Matos Oliveira Soares  
**Diretor-Geral**

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha  
São Luís/MA  
CEP: 65010-917

#### Contato

(98) 2107-8985

[sejur@tre-ma.gov.br](mailto:sejur@tre-ma.gov.br)

## SUMÁRIO

Atos do Corregedor .....	2
Normas e Portarias - DG .....	3
Atos da Presidência .....	5
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE .....	9
5ª Zona Eleitoral .....	43
7ª Zona Eleitoral .....	44
9ª Zona Eleitoral .....	54
13ª Zona Eleitoral .....	57
19ª Zona Eleitoral .....	62
30ª Zona Eleitoral .....	63
40ª Zona Eleitoral .....	63
41ª Zona Eleitoral .....	65
46ª Zona Eleitoral .....	73
47ª Zona Eleitoral .....	115
53ª Zona Eleitoral .....	126
66ª Zona Eleitoral .....	126

78ª Zona Eleitoral .....	127
89ª Zona Eleitoral .....	137
102ª Zona Eleitoral .....	139
103ª Zona Eleitoral .....	141
Índice de Advogados .....	142
Índice de Partes .....	144
Índice de Processos .....	150

## ATOS DO CORREGEDOR

### DECISÕES MONOCRÁTICAS

#### LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO - INDEFERIMENTO

Despacho nº 4953 / 2022 - TRE-MA/CRE/ASCRES/COGEO/SEORE

#### D E C I S Ã O

Versam os presentes autos sobre pedido de reconhecimento como local de difícil acesso a Escola Municipal José de Alencar, localizada na 72ª Zona Eleitoral de Mirador.

O requerimento traz que a localidade está a 77 Km (setenta e sete quilômetros) distante da sede da zona eleitoral.

Informação da Seção de Orientação e Apoio aos Cartórios Eleitorais (SEORE) trouxe os requisitos estampados na Res.TSE 23.422/2014, acerca da escolha de locais como de difícil acesso, dentre eles: distância mínima e detalhamento do local por mapas geográficos.

Despacho do Gerente de Processos de PAT's (doc. 1495996) dando conta de que "*não existe nenhuma solicitação de postos avançados de transmissão da zona 72 na eleição anterior*" (sic).

Despacho do Gerente de Logística de Urnas e Materiais de Votação (doc. 1498484) no qual mostra a distância de 77 Km entre a sede e o local de votação: 50 Km em piçarra e 27 Km de estrada carroçal, com 3 horas de tempo de acesso, e que a escola fixa-se em área rural.

Instado a trazer mais provas do seu alegado, o juízo eleitoral informou (doc. 1513168) não dispor de outros documentos probantes.

É o relatório.

Decido.

O caso não requer maiores digressões, pois a matéria é tratada na Res.TSE 23.422/2014, cujos critérios são claros, *in verbis*:

Art. 3º, § 1º. Os quantitativos mínimos estabelecidos no inciso I deste artigo serão reduzidos em 10% (dez por cento) quando se tratar de criação de zonas eleitorais em localidades comprovadamente de difícil acesso, mediante fundamentada justificativa do Tribunal Regional Eleitoral, considerando-se os seguintes parâmetros:

I - localidades situadas, no mínimo, a 200km (duzentos quilômetros) da sede da zona eleitoral originária, se pavimentada a via de acesso;

II - localidades situadas, no mínimo, a 100km (cem quilômetros) da sede da zona eleitoral originária, se não pavimentada a via de acesso; (grifei)

III - localidades acessíveis somente por via fluvial, cujo percurso demande, no mínimo, 4 (quatro) horas de viagem em embarcação motorizada.

Observa-se dos autos que o local de votação fica a menos de 100 Km da sede, apesar de não ser pavimentada a rodovia.

Restou claro também no feito que não houve solicitação de postos avançados de transmissão (PAT), no pleito passado para o local de votação, o que poderia minimizar os impactos das intempéries à eleição, trazidos pelo acesso à localidade.

Isso posto, indefiro o pedido da 72ª Zona Eleitoral de Mirador, *não podendo ser considerado como local de difícil acesso* a Escola Municipal José de Alencar. PRIC.

São Luís, 02 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

## **PORTARIAS**

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO A ELEITORAS E ELEITORES, NO PERÍODO QUE ANTECEDE O FECHAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL DE 2022**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 145/2022 TRE-MA/CRE

Disciplina a concessão de diárias para a instalação de Postos de Atendimento a eleitoras e eleitores no período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral em 2022.

A Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, Corregedora Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º, II, da Resolução TSE nº 23.422/2014, que prevê a instalação de postos de atendimento a eleitoras e eleitores nas proximidades de núcleos populacionais, como medida para otimizar os trabalhos cartorários;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TRE-MA nº 9.177/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

CONSIDERANDO as restrições orçamentárias conferidas a este Tribunal, que impõem a racionalização dos recursos públicos destinados ao pleito de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a concessão de diárias para a instalação de postos de atendimento a eleitoras e eleitores, no período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral de 2022, será realizada, prioritariamente, para atender os municípios-termos de Zonas Eleitorais.

Art. 2º Para a concessão das referidas diárias, serão observados os seguintes requisitos:

I- municípios-termos que realizaram revisão biométrica no ciclo 2019/2020;

II- municípios-termos que já tenham maior número de eleitoras e eleitores a regularizarem;

II- municípios-termos que obtiveram menor percentual de eleitoras e eleitores recadastrados;

III - municípios-termos com eleitorado abaixo de 65% da população;

IV - localidades de difícil acesso, assim consideradas por este Tribunal e homologadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Em todos os casos, a concessão de diárias para a instalação de postos de atendimento a eleitoras e eleitores dependerá da análise de viabilidade técnica, de disponibilidade orçamentária e de medidas restritivas eventualmente determinadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º As situações não previstas neste ato serão resolvidas pela Corregedora Regional Eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 7 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

## **NORMAS E PORTARIAS - DG**

## PORTARIAS

### **PORTARIA DG Nº 33/2022 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES (LINUX E WINDOWS), COM XDR E SANDBOX, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA (UPDATE E UPGRADE) E SUPORTE.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, considerando a Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal e a Resolução CNJ nº. 182/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o item 4.1.1.7 do Manual do Processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, anexo da Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal, a equipe de planejamento para aquisição de solução de antivírus para servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) e suporte.

Art. 2º Designar o servidor Luan Rafael dos Santos Ferreira, como integrante demandante da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Gualter Gonçalves Lopes Júnior.

Art. 3º Designar o servidor Wellington da Silva Moraes, como integrante técnico da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Adalberto Teixeira Azevedo Júnior.

Art. 4º Designar a servidora Maria Teresa da Costa Pedrosa, como integrantes administrativos da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto a servidora Maiara da Silva Leal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Luann de Matos Oliveira Soares

Diretor-Geral

### **PORTARIA DG Nº 34/2022 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPETUAS PARA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ACESSOS PRIVILEGIADOS (COFRE DE SENHAS).**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, considerando a Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal e a Resolução CNJ nº. 182/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o item 4.1.1.7 do Manual do Processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, anexo da Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal, a equipe de planejamento para aquisição de licenças perpetuas para solução de gerenciamento de acessos privilegiados (Cofre de Senhas).

Art. 2º Designar o servidor Luan Rafael dos Santos Ferreira, como integrante demandante da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Gualter Gonçalves Lopes Júnior.

Art. 3º Designar o servidor Wellington da Silva Moraes, como integrante técnico da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Adalberto Teixeira Azevedo Júnior.

Art. 4º Designar o servidor Marco Aurélio Martins Fernandes, como integrantes administrativos da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto a servidora Maiara da Silva Leal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Luann de Matos Oliveira Soares

Diretor-Geral

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **ATOS**

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 1/2022. Processo n.º 0011194-62.2021.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto a diversos prédios da capital e interior do Estado do Maranhão, a cargo da Justiça Eleitoral durante o ano de 2022. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA. Valor Estimado de R\$ 167.134,05 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos). Fundamento Legal: Arts. 25, *caput*, c/c o 26, incisos II e III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 04/02/2022. Ratificação: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente do TRE/MA.

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 143/2022 TRE-MA/PR/AESP INSTITUI O COMITÊ DE CRISE CIBERNÉTICA E DEFINE A SALA DE SITUAÇÃO.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 162, de 10 de junho de 2021, que aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ no 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ),

RESOLVE;

Art. 1º. Instituir o Comitê de Crises Cibernéticas, em consonância com a Portaria n.º 162 do CNJ, de 10 de Junho de 2021, com a finalidade de promover o gerenciamento adequado de crises, por meio de resposta rápida e eficiente a incidentes em que os ativos de informação do Poder Judiciário tenham a sua integridade, confidencialidade ou disponibilidade comprometida por longo período, ou quando tenha grande impacto, contribuindo assim para a resiliência corporativa.

Art. 2º. O Comitê de Crises Cibernéticas será composto por representantes executivos de cada uma das seguintes unidades administrativas:

I - Diretoria-Geral (DG);

II - Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Social (COIMC);

III - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);

IV - Ouvidoria Regional Eleitoral (ORE);

V - Seção de Gestão de Segurança da Informação (SEGIN);

VI - Secretaria de Administração e Finanças (SAF) e

VII - Seção de Segurança Institucional e Inteligência (SESEI).

Art. 3º. O Comitê de Crises Cibernéticas será presidido pelo representante da Diretoria Geral e será suportada pela Equipe de Resposta a Incidente de Segurança Cibernética (ETIR).